



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta e cinco minutos, no Plenarinho das Comissões 02, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, reuniu-se a Comissão de Defesa do Consumidor, sob a presidência do Senhor Deputado Cirone Deiró. Esteve presente o senhor Deputado Eyder Brasil, assim como, o Senhor Deputado Ribeiro do Sinpol como convidado. Ausência justificada dos Senhores Deputados: Delegado Camargo, Marcelo Cruz e Jean Mendonça. O Senhor presidente, solicitou ao senhor Deputado Eyder Brasil para que realizasse a leitura da ata da reunião anterior, o qual solicitou a dispensa da leitura e havendo consenso, ficou a ata aprovada por unanimidade. Dando continuidade o Senhor Presidente Cirone Deiró distribuiu as seguintes proposições: **Projeto de Lei Complementar nº 34/2023** de autoria do Deputado Delegado Lucas, que “Acrescenta o inciso XIII ao artigo 4º da Lei Complementar nº 685, de 14 novembro de 2012, que “Cria o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor SISDEC, o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON, a Coordenadoria do Programa Estadual Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/RO e a Comissão Estadual Permanente de Normatização-CEPN”, para o **Deputado Delegado Camargo** emitir o parecer; **Projeto de Lei Ordinária nº 382/2024** de autoria da Deputada Cláudia de Jesus, que “Dispõe sobre a proibição da cobrança por perda de comanda e consumo mínimo nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências”, para o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

Deputado Jean Mendonça emitir o parecer. Todos os Deputados fizeram o uso da palavra e ainda parabenizaram as pessoas pelo dia do consumidor, comemorado no dia quinze de março deste ano. Nada mais havendo a tratar, às nove horas e cinquenta e um minutos, do dia dezoito de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. Para constar, foi determinada a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Senhor Presidente.

NÃO ASSINADA

PALÁCIO MARECHAL RONDON

Av. Farquar, 2562 - Olaria - Porto Velho-RO

CEP: 76801-189

ATENDIMENTO: (69) 3218-1400

CNPJ: 04.794.681/0001-68



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

NÃO ASSINADA

PALÁCIO MARECHAL RONDON

Av. Farquar, 2562 - Olaria - Porto Velho-RO

CEP: 76801-189

ATENDIMENTO: (69) 3218-1400

CNPJ: 04.794.681/0001-68